



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 90, DE 6 DE ABRIL DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Paulo Chaves Corrêa Filho, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Mauricio Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00187-2017-000-03-00-1 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Política de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região – PRS-TRT3, nos termos do Anexo Único desta Resolução Administrativa.

Telma Bretz Pereira

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 18/04/17 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DJET
(divulgado no dia útil anterior).

Maria Buzelin de Almeida

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Maria Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário

**ANEXO ÚNICO
DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 90,
DE 6 DE ABRIL DE 2017**

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBI-
ENTAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO**



Administração TRT-MG Biênio 2016/2017

Desembargador Júlio Bernardo do Carmo – Presidente

Desembargador Ricardo Antônio Mohallem – 1º Vice-Presidente

Desembargador Luiz Ronan Neves Koury – 2º Vice-Presidente

Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto – Corregedor

Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior – Vice-Corregedor

Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental

Ana Flávia Sales Bueno Chaib – Diretoria-Geral

Leonardo Osório Vieira – Diretoria Judiciária

Tatiana Dias Duarte Borchio – Diretoria Judiciária

Cristiano Barros Reis (presidente da comissão) – Diretoria de Administração

Ludmilla Ferreira Mendes de Souza (coordenadora da comissão) – Diretoria de Administração/Seção de Gestão Socioambiental

Márcia Aparecida Ferreira Campos – Diretoria de Administração/Seção de Gestão Socioambiental

Maria Cristina Gonçalves Discacciati – Diretoria de Gestão de Pessoas

Gilberto Atman Picardi Faria – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Marília Souza Diniz Alves – Diretoria de Orçamento e Finanças

Bruno Pereira Torrozo Souza – Secretaria de Gestão Estratégica

Célia Regina de Carvalho – Secretaria da Escola Judicial

Carolina Nunes Achilles – Secretaria de Comunicação Social

Jaqueline Pereira – Secretaria de Comunicação Social

Clayton Araújo – Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso

Renata Mendes Ribeiro Barros – 1ª Vara do Trabalho de Uberaba

Marcus Vinicius Viana – Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas – Servidor com defici-

ência

Tháise Maki Clareth – Secretária da Corregedoria e da Vice-Corregedoria – Servidora com deficiência

Grupos Executivos

Grupo Executivo de Acessibilidade

Antonio Fernandes – Núcleo do Foro de Uberlândia

Dilson José Couto Filho – Núcleo de Gestão Predial

Fernanda Freire Fonseca – Secretária de Saúde

Gerusa Gontijo Guimarães – Secretária de Engenharia

Júlio César da Silva Araújo – Secretária de Material e Logística

Marcus Vinicius Viana – Secretária de Desenvolvimento de Pessoas

Raul Adalberto Buccini – Secretária de Desenvolvimento de Pessoas

Rosilaine Pereira Braga Dainez – 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Tháise Maki Clareth – Secretária da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

Valdemir Alves da Silva – Vara do Trabalho de Monte Azul

Grupo Executivo de Capacitação e Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho

Ana Paula Fonseca de Rezende – Secretária de Saúde

Célia Regina de Carvalho – Secretária da Escola Judicial

Raquel Aguiar Ferreira – Secretária de Saúde

Rosimare Alves Ribeiro Patitjean – Secretária da Escola Judicial

Grupo Executivo de Compras e Contratações Sustentáveis e Controle e Uso de Materiais

Breno Dias Rodrigues – Secretária de Engenharia

Cássia Aparecida de Azevedo – Secretária de Apoio Administrativo

Edmundo Henrique Neves de Carvalho – Secretária de Material e Logística

Ivane Ribeiro da Silva – Secretária de Licitações e Contratos

Izabela Cathoud Bernardes – Secretária de Licitações e Contratos

Leonardo Delgado – Secretária de Apoio Administrativo

Luiz Himer Campos – Secretária de Engenharia

Sílvia Tibo Barbosa Lima – Diretoria de Administração

Grupo Executivo de Comunicação para a Sustentabilidade

Carolina Nunes Achilles – Secretária de Comunicação Social

Eder Lúcio de Almeida – Secretária de Comunicação Social

Jaqueline Pereira – Secretária de Comunicação Social

Solange Barbi – Secretária de Comunicação Social

Grupo Executivo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Edmar Moreira Castro – Secretária de Material e Logística

Ivane Ribeiro da Silva – Secretária de Licitações e Contratos

Marcone Dimitrov Souza Cardoso – Núcleo de Gestão Predial

Marisa Campos Vieira Salomão – Secretária de Suporte e Atendimento

Natália Ponciano Ignácio de Lima – Secretária de Engenharia

Simone de Azevedo Oliveira Nominato – Secretária de Apoio Administrativo

Grupo Executivo do Interior

Adriana Ricardo da Silveira – 2ª Vara do Trabalho de Uberaba

Clayton Araújo – Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso

Fabiana Albuquerque Sette Aguiar – Vara do Trabalho de Guanhães

Márcio Rodrigues Ribeiro – Núcleo do Foro de Coronel Fabriciano

Maria Gorete Gomes dos Santos Vieira – 4ª Vara do Trabalho de Betim

Marisa Campos Tomáz – Núcleo do Foro de João Monlevade

Paulo Henrique Jaguaribe Dutra – 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

Renata de Oliveira Torres Rubinstein – 4ª Vara do Trabalho de Contagem

Renata Mendes Ribeiro Barros – 1ª Vara do Trabalho de Uberaba

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires

Paula Vianna Pachito – Assessoria da Presidência

Membros do Grupo Executivo de Acessibilidade

Agentes Socioambientais

Adriana Oliveira de Jesus Moniz – Núcleo do Foro de Poços de Caldas

Aléxia Maria Marques de Brito – Secretaria da 9ª Turma

Andréa Herval Naves – 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia

Ângela Sampaio Gonçalves – Secretaria de Saúde

Bruno Pereira Torrozo Souza – Secretaria de Gestão Estratégica

Bruno Taunay Gripp Mota – Secretaria da Escola Judicial

Egleia Santos Neves Lelis – Vara do Trabalho de Diamantina

Emerson Camargos Rodrigues – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Fabiana Albuquerque Sette Aguiar – Vara do Trabalho de Guanhães

Francine de Miranda Pascoal – 9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Iara do Carmo Oliveira Guimarães – Núcleo do Foro de Sete Lagoas

Izabela Cathoud Bernardes – Secretaria de Licitações e Contratos

Luisa Marun de Oliveira – 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Marcelo Fonseca de Souza – Secretaria das Seções Especializadas

Márcio Rodrigues Ribeiro – Núcleo do Foro de Coronel Fabriciano

Maria da Glória Botelho da Silva – 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia

Maria Goret Gomes dos Santos Vieira – 4ª Vara do Trabalho de Betim

Marisa Campos Tomáz – Núcleo do Foro de João Monlevade

Míriam Moura de Castro – Núcleo do Foro de Ituiutaba

Nathália Nabor Ramacciotti – Secretaria de Saúde

Paulo Henrique Jaguaribe Dutra – 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

Paulo Roberto Lobato dos Santos – Gabinete do Desembargador José Eduardo de Resende

Chaves Júnior

Raimundo Lima de Sousa – Núcleo do Foro de Juiz de Fora

Raphael Diniz da Silva – 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Renata de Oliveira Torres Rubinstein – 4ª Vara do Trabalho de Contagem

Renata Mendes Ribeiro Barros – 1ª Vara do Trabalho de Uberaba

Rosemeire Alves de Carvalho – 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Thais França Marques – Gabinete do Desembargador Jorge Berg de Mendonça

Túlio Manoel Leles de Siqueira – Secretaria de Documentação

Seção de Gestão Socioambiental

Ludmilla Ferreira Mendes de Souza – Chefia da Seção

Márcia Aparecida Ferreira Campos

Sumário

I. Introdução	1
II. Objetivos	1
III. Princípios e Diretrizes Gerais	2
III.1. Princípios Gerais	2
III.2. Diretrizes Gerais	2
IV. Público-alvo	2
V. Eixos de atuação: Princípios e Diretrizes Específicos	3
V.1. Acessibilidade	3
V.2. Capacitação e Qualidade de vida no ambiente de trabalho	4
V.3. Compras e Contratações Sustentáveis e Controle e Uso de Materiais	6
V.4. Comunicação para a Sustentabilidade	7
V.5. Gerenciamento de Resíduos Sólidos	9
VI. Monitoramento	10
VII. Anexo: Ato Conjunto CSJT.TST.GP n. 24, de 18 de novembro de 2014.....	10

I. Introdução

A Política de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – PRS-TRT3 –, elaborada em consonância com o disposto no Ato Conjunto CSJT.TST.GP n. 24, de 18 de novembro de 2014, que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT –, constitui-se de princípios e diretrizes que devem orientar atividades e decisões institucionais que se relacionem à temática socioambiental ou gerem impactos na comunidade.

Nesse sentido, o presente documento reúne o conjunto de objetivos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no que concerne à sua atuação como órgão público dotado de responsabilidade socioambiental, tendo como substratos os princípios e as diretrizes constantes da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT.

Na construção da PRS-TRT3 – que integrará o Plano Estratégico deste órgão –, levou-se em consideração a realidade do TRT3 e as prioridades do Tribunal que balizam as iniciativas no campo da responsabilidade socioambiental.

II. Objetivos

- Definir princípios e diretrizes internas de responsabilidade socioambiental, relacionados aos campos de atuação da Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental e da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
- Promover a integração e a efetividade das ações de responsabilidade socioambiental desenvolvidas neste Tribunal;
- Promover economia, gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos;
- Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- Facilitar a identificação de impactos negativos reais e potenciais das decisões e atividades do Tribunal no que tange à sustentabilidade.

III. Princípios e Diretrizes Gerais

Os princípios e diretrizes gerais da PRS-TRT3 são aqueles estabelecidos e definidos no Ato Conjunto CSJT.TST.GP n. 24, de 2014.

III.1. Princípios Gerais

- Sustentabilidade;
- Compromisso com o trabalho decente;
- Responsabilização/prestação de contas (**accountability**);
- Transparência;
- Comportamento ético;
- Respeito aos interesses das partes interessadas (**stakeholders**);
- Respeito pelo Estado Democrático de Direito;
- Respeito às Normas Internacionais de Comportamento;
- Respeito pelos Direitos Humanos.

III. 2. Diretrizes Gerais

- Direitos Humanos;
- Práticas internas de trabalho;
- Meio ambiente;
- Práticas leais de operação;
- Questões relativas ao usuário-cidadão;
- Envolvimento e desenvolvimento da comunidade.

IV. Público-alvo

- Magistrados, servidores e estagiários;
- Trabalhadores terceirizados;
- Jurisdicionados;
- Comunidade como um todo.

V. Eixos de atuação: Princípios e Diretrizes Específicos

São eixos de atuação da Política de Responsabilidade Socioambiental do TRT3 os campos de ação da Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental e da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal, quais sejam:

- Acessibilidade;
- Capacitação e Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Compras e Contratações Sustentáveis e Controle e Uso de Materiais;
- Comunicação para a Sustentabilidade; e
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

V.1. Acessibilidade

São princípios e diretrizes específicos do TRT3 em relação à acessibilidade:

- Conscientização acerca dos direitos das pessoas com deficiência e, em especial, do papel-chave da acessibilidade na efetivação do exercício dos demais direitos;
- Incentivo ao conhecimento e atendimento da legislação relativa à acessibilidade, como os ditames constitucionais, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015), bem como normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do TRT da 3ª Região, além de materiais sobre o tema produzidos pelo Tribunal;
- Utilização de imóveis pelo Tribunal, na Capital e nas varas do interior, que ofereçam ambiente acessível e inclusivo às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
- Aperfeiçoamento e ampliação da acessibilidade dos processos eletrônicos judicial e administrativo;
- Promoção da acessibilidade dos endereços na internet e intranet do Tribunal, por meio do aprimoramento do atendimento a pessoas com deficiência auditiva e do implemento de recursos para deficientes visuais;
- Atendimento da determinação do CNJ quanto à capacitação de quantitativo mínimo

do quadro de pessoal no uso e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras), especialmente quanto aos servidores que exercem atribuições na atividade judiciária;

- Aplicação, dentro das possibilidades do Tribunal, de recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) assistiva que viabilizem o acesso à justiça para todas as pessoas envolvidas na demanda trabalhista;
- Aplicação de recursos de TIC na transposição das barreiras à formação, à informação e à comunicação dos públicos externo e interno;
- Promoção de capacitação e treinamento do corpo funcional e da força de trabalho auxiliar na utilização das ferramentas disponíveis para promoção da acessibilidade;
- Fortalecimento da atuação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e do Grupo Executivo de Acessibilidade, especialmente no que tange ao planejamento, realização e acompanhamento de medidas por meio da fixação de metas anuais;
- Manutenção de canal de comunicação que estimule atitude participativa na apresentação de sugestões de adaptações e melhorias no atendimento ao público externo e nos ambientes de trabalho;
- Utilização das datas comemorativas referentes às pessoas com deficiência para divulgar e promover atividades voltadas ao desenvolvimento da acessibilidade;
- Valorização de critérios de acessibilidade nas aquisições de bens e serviços;
- Levantamento e consolidação de dados e informações a respeito das pessoas com deficiência que integram os quadros do Tribunal, a fim de subsidiar ações de inclusão e acessibilidade.

V.2. Capacitação e Qualidade de vida no ambiente de trabalho

São princípios e diretrizes específicos do TRT3 em relação a capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho:

- Valorização do trabalhador, considerando-o como ser humano e não como recurso organizacional;
- Fomento da autonomia e do protagonismo do trabalhador, por meio da participação efetiva nas decisões que influenciem diretamente sua atuação no ambiente de traba-

lho;

- Aumento do grau de corresponsabilidade dos envolvidos nos processos de trabalho;
- Estabelecimento de vínculos solidários e de participação coletiva na melhoria dos processos de trabalho, das relações socioprofissionais e do cumprimento da missão institucional;
- Integração e cooperação entre as diretorias do órgão;
- Avaliação do exercício gerencial;
- Criação de canais de participação efetiva dos sujeitos nos processos de trabalho e na gestão judiciária e administrativa;
- Mudança nos modelos de atenção e gestão dos processos de trabalho, cujo foco deve estar voltado para o cumprimento da missão institucional e as necessidades dos sujeitos envolvidos;
- Compromisso com ambiência, melhoria das condições de trabalho e de atendimento ao público;
- Adoção de medidas para melhoria contínua das condições de saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho, como forma de apoio às pessoas em direção aos resultados organizacionais;
- Adequação dos ambientes de trabalho às melhores práticas ergonômicas e hígidas;
- Promoção de práticas que incentivem o transporte compartilhado, não motorizado ou não poluente, com a disponibilização de estrutura adequada, conforme o caso;
- Conscientização de que a saúde suplanta a ideia de um estilo de vida saudável e somente se efetiva se voltada à direção de um bem-estar global;
- Distribuição equânime das tarefas, com a preservação da saúde e segurança de magistrados, servidores e demais colaboradores;
- Igualdade de oportunidades, considerados o perfil do cargo e as competências para a lotação de servidores e para o preenchimento de funções gerenciais no Tribunal;
- Criação de ambiente de trabalho que favoreça a formação e a manutenção de indivíduos mais criativos, serenos, responsáveis e capazes de demonstrar ou desenvolver novas habilidades e competências, que encontrem realização pessoal e profissional em ambientes humanizados e baseados em relações justas;
- Respeito às diferenças entre os trabalhadores e valorização das especificidades, a

fim de que cada um possa fazer o melhor, em condição física e mental adequada;

- Motivação ao desempenho e **feedback**, de forma que todos os colaboradores realizem de forma dedicada o seu dever;
- Inserção do tema responsabilidade socioambiental nos cursos de formação e capacitação de magistrados e servidores do Tribunal;
- Contínuo mapeamento, aprimoramento e formalização dos processos de trabalho;
- Adoção de prazos compatíveis com a realização das tarefas, observadas as determinações legais;
- Difusão e reconhecimento das melhores práticas.

V.3. Compras e Contratações Sustentáveis e Controle e Uso de Materiais

São princípios e diretrizes específicos do TRT3 em relação a compras e contratações sustentáveis e controle e uso de materiais:

- Desenvolvimento de visão de longo prazo no que tange às contratações, que ultrapasse a preocupação com a satisfação imediata de determinada demanda e que ultrapasse a análise centrada exclusivamente no preço e nas características operacionais de cada bem ou serviço;
- Consciência quanto aos impactos socioambientais gerados na produção, na utilização e no descarte das aquisições;
- Atendimento da legislação concernente à sustentabilidade das contratações, incluídos preceitos constitucionais, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que preconiza a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e demais normativos pertinentes, com destaque para o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;
- Produção de normativos internos compatíveis com a realidade do TRT3 na promoção de aquisições sustentáveis, como manuais que instruem os departamentos demandantes de bens e serviços sobre as formas mais eficientes para elaboração do termo de referência;
- Estabelecimento de regras e critérios de sustentabilidade, objetivos e detalhados, com base na normatização trazida no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça

- do Trabalho, que devem figurar no termo de referência e no contrato ou instrumento equivalente como obrigações a serem seguidas pelos fornecedores;
- Instituição de meios para aferição, pelo Tribunal diretamente ou por outras organizações públicas ou privadas, do cumprimento dos critérios referentes à sustentabilidade das contratações;
 - Envolvimento, por meio de orientação e treinamento, de todos os setores responsáveis pelas aquisições, desde os demandantes diretos até os departamentos do Tribunal que processam as contratações, na cultura da responsabilidade socioambiental, em especial quanto aos critérios de sustentabilidade;
 - Envolvimento dos licitantes, fornecedores e prestadores de serviço na mesma cultura, de modo a contribuir para a difusão desses valores na sociedade;
 - Atendimento às solicitações de materiais de cada unidade de forma racional e eficiente, para evitar o desperdício e promover a conscientização dos servidores e demais colaboradores quanto ao uso dos recursos públicos;
 - Levantamento e consolidação de dados acerca das contratações sustentáveis do Tribunal, como forma de produzir informação que permita ao público interno e à sociedade acompanhar a evolução do grau de sustentabilidade atingido nas compras e contratações;
 - Fomento, no Tribunal, de um ambiente propício à inovação, à criatividade e à pesquisa por iniciativas e à sugestão de práticas que minimizem o custo ambiental das contratações e que gerem impactos socioambientais positivos em geral;
 - Promoção de intercâmbios com outros órgãos públicos e organizações privadas sobre práticas concernentes à gestão socioambiental.

V.4. Comunicação para a Sustentabilidade

São princípios e diretrizes específicos do TRT3 em relação à comunicação para a sustentabilidade:

- Comunicação sustentável como valor agregado para o órgão;
- Transparência e coerência entre a realidade do Tribunal e o que ele comunica, devendo o órgão divulgar tanto as informações positivas quanto as negativas sobre

sustentabilidade;

- Função ampla e integradora do Tribunal como agente indutor da transformação econômica e socioambiental na comunicação de suas práticas sustentáveis;
- Valorização do aprendizado, com estímulo aos processos educativos que ajudem a construir uma realidade mais sustentável;
- Comunicação dos resultados como objetivo, de forma a assegurar que a ação venha antes da comunicação;
- Incorporação da comunicação sustentável ao Plano de Comunicação da Secretaria de Comunicação do TRT3 (SECOM), bem como ao planejamento estratégico do órgão, com realização de revisões periódicas;
- Comunicação das principais estratégias do órgão, metas financeiras, governança corporativa e posicionamento em sustentabilidade: meio ambiente, desenvolvimento humano e papel social do Tribunal;
- Sensibilização, mobilização e engajamento do público interno, dos públicos de relacionamento e da sociedade em geral, com base nos valores, nos princípios e nas práticas sustentáveis do órgão;
- Alinhamento do discurso como forma de comunicar bem e, assim, promover a mobilização em prol da responsabilidade socioambiental;
- Incorporação do conceito e das práticas da sustentabilidade nos processos de comunicação interna e externa do Tribunal;
- Exposição do tema sustentabilidade em linguagem acessível, evitando o uso de termos técnicos;
- Promoção do diálogo entre os diferentes setores do órgão e com todas as partes interessadas, adaptando meios e mensagens, tempo e ritmo para cada um deles;
- Utilização de diferentes meios de comunicação: internet, eventos, dinâmicas sociais, reunião das partes interessadas, entre outros, preferindo sempre aqueles que causem menos impacto no meio ambiente.

V.5. Gerenciamento de Resíduos Sólidos

São princípios e diretrizes específicos do TRT3 em relação ao gerenciamento de resíduos sólidos:

- Desenvolvimento da cultura do consumo racional e consciente, que pondere, previamente, os impactos ambientais causados pela produção de resíduos sólidos;
- Consumo do durável em detrimento do descartável, considerada a razoabilidade;
- Estímulo ao cuidado na utilização dos recursos, de forma que aumente a vida útil dos bens duráveis;
- Incorporação dos princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010);
- Promoção de atividades e produção de materiais educativos e informativos para magistrados, servidores e demais colaboradores acerca do tratamento responsável dos resíduos;
- Otimização, nas contratações do Tribunal, do gerenciamento dos resíduos, com a observância de questões como a previsão de responsabilidade dos contratados pela destinação correta nos setores produtivos em que a logística reversa esteja estabelecida;
- Incentivo à minimização e ao tratamento adequado dos resíduos sólidos das obras e serviços de engenharia em andamento e que vierem a ser contratados, dado o peso da construção civil na geração de passivo ambiental;
- Incentivo, consolidação e aperfeiçoamento da coleta seletiva no Tribunal, com a divulgação clara e detalhada das características dos materiais a serem separados para a reciclagem;
- Desenvolvimento de soluções compartilhadas para a coleta seletiva entre as unidades do Tribunal localizadas no interior que sejam geograficamente próximas;
- Ampliação das parcerias com associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, para maximizar a destinação adequada dos resíduos e propiciar inclusão e cidadania a pessoas físicas de baixa renda;
- Consolidação do descarte correto em relação a documentos e processos judiciais, consoante as normas pertinentes à gestão documental, bem como ampliação de convênios para doação de autos findos destinados à eliminação;

- Estímulo ao descarte correto de materiais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, óleo, resíduos de serviços de saúde e lixo eletrônico, inclusive por meio da indicação de locais apropriados para a entrega desses resíduos;
- Consolidação de medidas de economia de materiais como papel, por meio da minimização da impressão de documentos e demais impressos, da substituição de assinatura de periódicos em papel pela versão digital, da impressão em frente e verso e da utilização do verso de folhas usadas para rascunho;
- Movimentação processual – judicial e administrativa – por meio de sistemas informatizados, e prioridade para a comunicação via mensagens eletrônicas, a fim de suprimir, na medida do possível, a impressão dos conteúdos;
- Prestação de consultoria, pela Seção de Gestão Socioambiental, ao trabalho de desfazimento de documentos, materiais e bens móveis, na identificação da melhor destinação;
- Busca de convênios de cooperação com o Poder Público que objetivem a ampliação do descarte ambientalmente adequado, e de interação com organizações da iniciativa privada que atuem na área de tratamento de resíduos sólidos;
- Levantamento e compilação de dados acerca do tratamento dos resíduos sólidos, bem como definição de metas.

VI. Monitoramento

O monitoramento da PRS-TRT3 se dará por meio dos instrumentos abaixo descritos:

- Encontros periódicos dos Grupos Executivos da Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental;
- Encontros periódicos da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
- Reuniões da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis;
- Fórum permanente de discussões dos agentes socioambientais;
- Relatório anual elaborado pela Seção de Gestão Socioambiental.

VII. Anexo

- Ato Conjunto CSJT.TST.GP n. 24, de 2014.

Publicado em 18/04/17 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DJT
(divulgado no dia útil anterior).

10

Maria Buzelin de Almeida
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Maria Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário